



TC 032.057/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Paraná (SUEST/PR)

Responsáveis: Vinicius Reali Paraná (022.799.029-31), Tiago Andrey Pastory Barbosa (006.016.829-39), Sergio Esteliodoro Pozzetti (023.322.749-01), Vitor Jorge Woytuski Brasil (888.495.209-30)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: apensamento do processo Soli 023.265/2017-5

1. Apensados, nesta data, os autos do processo de Solicitação 023.265/2017-5, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Resolução - TCU 259, de 7 de maio de 2014, a saber (**destaquei**):

Art.61. As solicitações de que trata o art.59, incisos II, III e IV, desta Resolução, serão autuadas pelas unidades e, após seu atendimento, o processo deverá ser encerrado nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Caso a unidade técnica entenda conveniente, poderá apensar o processo de solicitação aos autos do processo ao qual se refira, dispensada, nesse caso, autorização expressa do relator, **sem prejuízo de que lhe seja dada ciência dessa medida nos autos do processo principal.**

SECEX-PR, 20 de setembro de 2017

(Assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA

Matrícula 3509-2

Assessor